



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29 / 2024

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial do Legislativo, edição 2048, de 15/05/2023;

CONSIDERANDO que o item 12.2.1, alínea p, do Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, determinou que o candidato convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

CONSIDERANDO que o item 12.3 do Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, estipulou que as orientações sobre a etapa de Comprovação de Requisitos e realização de Exames Médicos, bem como os prazos de atendimento à convocação, seriam oportunamente publicadas em ato específico da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, que forem convocados para a posse nos respectivos cargos, sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório.

§ 1º A avaliação médica consistirá em laudo médico que atestará a aptidão física e mental para o exercício do cargo, elaborado após exame clínico e análise dos seguintes exames médicos:

I - raio X de tórax PA e perfil (com laudo);

II - hemograma completo;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - grupo sanguíneo (RH e ABO);

IV - urina rotina;

V - gama GT;

VI - TSH;

VII - glicemia de jejum;

VIII - eletrocardiograma;

IX - outros exames, se necessário, ficarão a critério do médico examinador da empresa contratada pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

§ 2º A empresa Somar Saúde Ocupacional Ltda, com sede na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 213/1, Centro, Pouso Alegre-MG, telefone de contato (35) 3422-0899, será a responsável pela avaliação médica, não competindo à Câmara Municipal de Pouso Alegre qualquer ingerência sobre a relação entre a empresa e os candidatos.

§ 3º Caberá exclusivamente ao candidato convocado a responsabilidade pelo agendamento da avaliação médica.

§ 4º Os exames médicos referidos nos incisos I a IX do § 3º deste artigo serão custeados pelo candidato convocado para posse, e terão validade de no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 3º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 12.2.1 do Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2024.


Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA